



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.782 DE 21 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A **CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARARIPINA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal **APROVOU** e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.847.697/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2016

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal